



Programa de
Compliance :
fundamentos e
elementos
essenciais

Prof. Dr. Giovanni Agostini
Saavedra

Prof. Dr. Giovani Saavedra

- ◆ Giovani Agostini Saavedra é advogado com experiência de mais de 15 anos nas áreas de *Compliance*, Governança Corporativa, Proteção de Dados e Investigações Corporativas;
- ◆ Foi eleito o profissional mais admirado do Brasil no segmento *Compliance* pela Revista 500 nos anos de 2018, 2019 e 2020;
- ◆ Recebeu várias distinções pela sua contribuição à área de *Compliance*, destacando, dentre ela a recebida por ocasião do *Law and Technology Symposium* da Univesidade de Berkeley (California – USA) e pelo Instituto de Estudos Criminais - ITEC, em 2019;

Prof. Dr. Giovani Saavedra

- ◆ É profissional certificado internacionalmente pela mais respeitada certificação do mundo na área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, a ***Certified Anti-Money Laundering Specialist (CAMS)*** e em ***Cyber and Digital Law pela Universidade de Berkeley (California – USA)*** e em **Privacidade e Proteção de Dados pela EXIN**, uma das mais respeitadas do mundo nesse segmento.
- ◆ Além disso, é **professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie** – SP (graduação, especialização, mestrado e doutorado), na qual leciona, dentre outras, a disciplina de Governança Corporativa, **Compliance** e Proteção de Dados e orienta dissertações de mestrado e teses de doutorado sobre o tema, bem como coordenada a Especialização em **Compliance** dessa universidade.
- ◆ É **sócio-fundador do escritório de advocacia Saavedra & Gottschefsky – Advogados Associados** (www.saavedra.adv.br), que tem atuado fortemente na assessoria jurídica, bem como na assessoria e implementação de programas de **Compliance** para empresas de todos os segmentos.

Prof. Dr. Giovani Saavedra

É também líder do *Grupo de Estudos e Pesquisa em Governança Corporativa, Compliance e Proteção de Dados* da Universidade Presbiteriana Mackenzie – SP.

É o atual Presidente da *Associação Brasileira de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance (ABRARC)* e do *Instituto ARC – Auditoria, Riscos & Compliance*.

No âmbito da prevenção à corrupção, tem atuação destacada na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo membro da *Comissão Especial de Compliance do Conselho Federal da OAB* e o atual *Presidente da Comissão Especial de Prevenção à corrupção da OAB/RS*.

PROGRAMA DE COMPLIANCE

Fundamentos,
perspectivas e
tendências

Conceito de Governança

- ◆ Portanto, pode-se definir a Governança Corporativa como “um conjunto de princípios, propósitos, processos e práticas, que rege o sistema de poder e os mecanismos de gestão de corporações, buscando a maximização da riqueza dos proprietários e o atendimento do direitos de outras partes interessadas, minimizando oportunismos conflitantes com esse fim”.

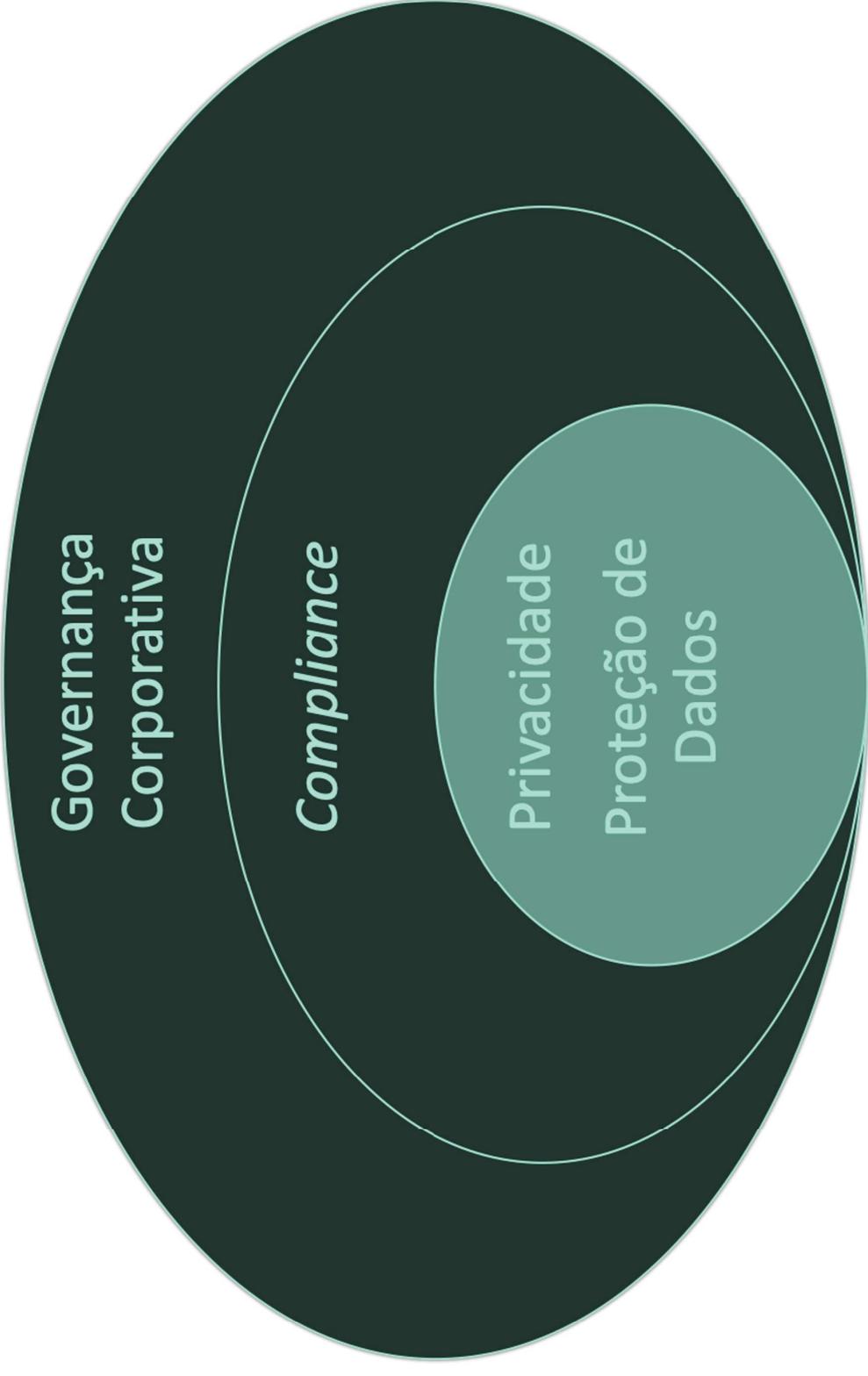
Fonte: Andrade, Adriana; Rossetti, José Paschoal. *Governança Corporativa. Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências*. São Paulo: Atlas, 2009. P. 150.

Governança e ESG

- 1) Fase 01: *Relatório Cadbury* (Inglaterra) – 1992 – Códigos de Melhores Práticas de Governança;
 - 2) Fase 02: *Lei Sarbanes Oxley* (2002)
 - a) primazia da essência sobre a forma;
 - b) Compliance como pilar de Governança;
 - c) influenciou nosso Código Civil.
 - 3) Fase 03: crise financeira de 2008
 - a) foco em gestão de riscos;
 - b) *gatekeepers*: auditores e etc.
- 1.4) Fase 04: Proteção de dados pessoais;
- 1.5) Fase 05: ESG (*Environmental, Social & Governance* que, traduzido, significa Ambiental, Social e Governança)

Compliance vs. Programa de Integridade

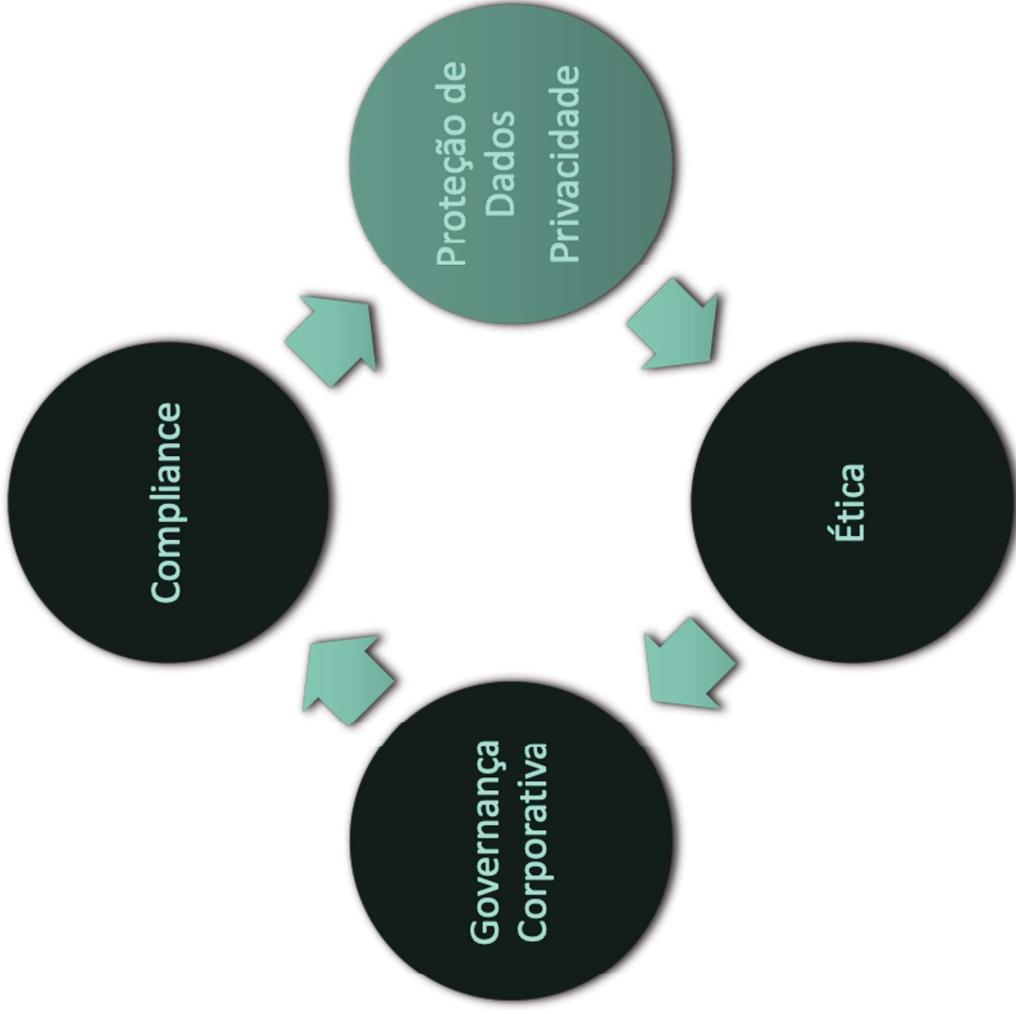
Segundo o Decreto 8.420/2015: “programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira” (Art. 41).



**Governança
Corporativa**

Compliance

**Privacidade
Proteção de
Dados**



Programa de Compliance

Os requisitos básicos do programa de *compliance* são:

1. *Tone from the top*
2. Avaliação de Riscos;
3. Código de Ética e de Conduta;
4. Padrões de conduta e política e procedimentos escritos;
5. Designação de um *compliance Officer* e/ou Comitê de *Compliance*;

Programa de Compliance

6. Educação e treinamento para fornecer conhecimento de forma efetiva;
7. Canal de comunicação anônima de eventuais problemas de *Compliance*;
8. Monitoramento proativo de processos específicos e documentados para fins de compliance e ajuda na redução de problemas identificados;
9. Comunicação efetiva e ações disciplinares e corretivas.

ISO - Compliance

ISO 37000 Guidance for the Governance of Organizations

ISO 37002 Whistleblowing management systems - guidelines

ISO 37301 Compliance management systems - requirements with guidance for use (valid substituir ISO 19600)

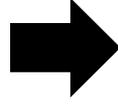
ISO Compliance Management System

Etapas de implementação

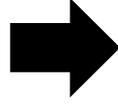
- 1) Identificação
 - ◆ Riscos internos/externos
 - ◆ *Interested parties requirements*
(*exigências de terceiros interessados*)
 - ◆ Compliance Obligations
 - ◆ Compliance Requirements (Leis e etc)
 - ◆ Compliance Commitments (Acordos voluntários)

- 2) Pressupostos: Governança Corporativa

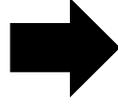
ESCOPO DO CMS



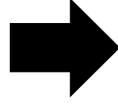
AVALIAÇÃO DE RISCOS

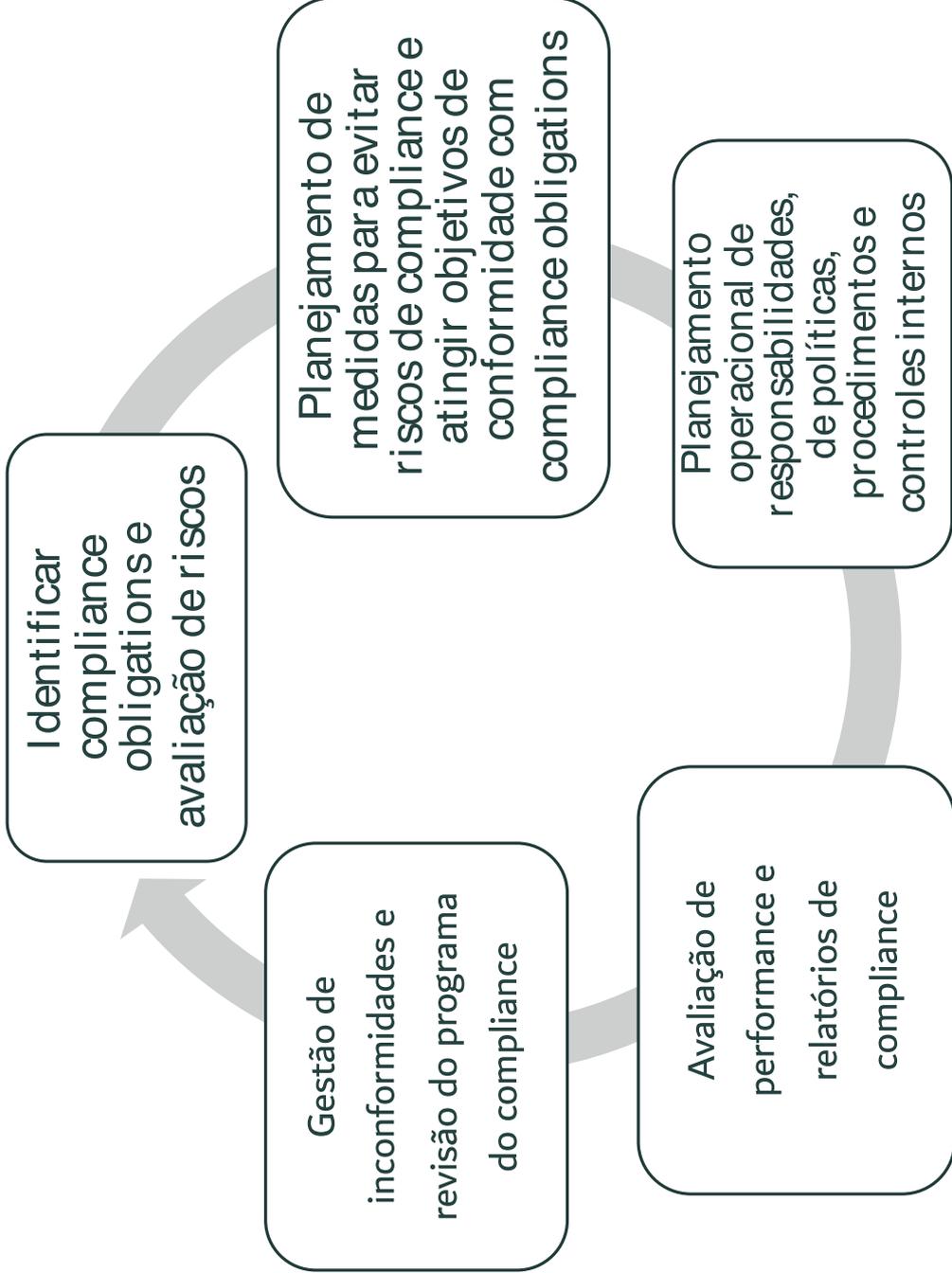


PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO



IMPLEMENTAÇÃO





Avaliação de Riscos

A avaliação de riscos deverá ser periódica;

Deverá obedecer aos padrões internacionais (ISO, COSO e etc)

Etapas fundamentais:

- a) conhecer a empresa;
- b) conhecer seu ambiente legal e as suas obrigações de compliance;
- c) Realizar entrevistas e análise de documentos;
- d) fazer testes e checagem dos dados levantados;

Avaliação de Riscos

- e) Identificar Riscos e Fatores de Risco;
- f) Realizar avaliação de probabilidade;
- g) Desenvolver Matriz de riscos;
- h) Realizar monitoramento.

A avaliação de riscos conecta-se com o **sistema de gestão de compliance** de maneira essencial, dado que, tanto o escopo, quanto o projeto de implantação do sistema de gestão de compliance são construídos a partir da avaliação de riscos.

Avaliação de Riscos

A avaliação deverá ser renovada quando:

- a) Houver mudança de atividade ou de atuação da empresa;
- b) Houver mudança de estrutura ou de estratégia da empresa;
- c) Mudanças no ambiente político, econômico ou social;
- d) Mudanças nas obrigações de *compliance*;
- e) *Non Compliance*.

Compliance Officer

1. Características

1.1) Liderança;

1.2) Comprometimento;

Independência

Matriz de Responsabilidades

Funções de Suporte

Compliance Officer

Fundos de Compliance

Independência

Estabilidade

Alta administração

Participar da definição de valores, princípios, missão e etc. da organização;

Aprovar formalmente todos os documentos de *compliance*;

Acompanhar e apoiar o desenvolvimento do sistema de gestão de *compliance*;

Elementos essenciais

Treinamentos

Cultura de Compliance

Gestão de
Compliance/Monitoramento

Indicadores

Relatório e etc

Elementos essenciais

Plano de Comunicação

Documentação

Denúncias output
(Órgãos de correedoria,
auditoria ou persecução penal)

Denúncias input
(Recebimento)

Obrigado!

Prof. Dr. Giovanni Saavedra nas redes:

Canal Compliance:

Blog: www.ccompliance.com.br

Youtube: youtube.com/canalcompliance

Compliance Club no *Clubhouse*:

Quintas-feiras, às 19h.

Demaís redes: linktr.ee/giovani.saavedra

Email: giovani.saavedra@saavedra.adv.br